



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1275 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA
DETRO/PRES. N.º 1058 DE 24 DE NOVEMBRO
DE 2011.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n.º 3.893/81, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs 22.490/96 e 22.637/96, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º E-10/005/7249/2016 e seus apensos;

CONSIDERANDO que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio do serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria DETRO/PRES. N.º 1058 de 24 de novembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Requisitar em caráter emergencial e precaríssimo até a conclusão do procedimento licitatório para seleção da futura concessionária, a empresa Viação Sul Fluminense LTDA. (RJ-202) para operar a linha P494 Santa Isabel do Rio Preto – Barra Mansa (via Volta Redonda) “SA”, obedecendo aos parâmetros abaixo indicados:

Itinerário:

Sentido Santa Isabel do Rio Preto – Rodoviária de Barra Mansa, Rua Ary Fontenelle, Via Sergio Braga, Av. dos Trabalhadores, Av. Nelson Gonçalves, Viaduto Nossa Senhora das Graças, Av. Lucas Evangelista, Rua Jaime Pantaleão, Av. Sete de Setembro, Av. Adeodato Pires, Av. Nossa Senhora do Amparo, RJ-153, Amparo, RJ-153, Santa Isabel do Rio Preto (ponto final).

Sentido Barra Mansa – Santa Isabel do Rio Preto, RJ-153, Amparo, RJ-153, Av. Nossa Senhora do Amparo, Av. Paulo de Frontin, Av. Neme Felipe, Rua 552, Viaduto Nossa Senhora das Graças, Av. dos Trabalhadores, Via Sergio Braga, Av. Dario Aragão, Av. Joaquim Leite, Rodoviária de Barra Mansa (ponto final).

Quadro de Horários:

Saídas diárias de Amparo – às 5h10, 6h10, 7h10, 9h10, 11h10, 13h10, 15h10, 15h40, 17h10, 20h10 e 22h10.

Saídas diárias de Barra Mansa – às 7h, 9h, 11h, 13h, 14h(*), 15h, 17h, 18h, 19h30(*), 22h10.

(*) horários extras nos dias de feira.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

Frota Operacional: 3 (três) ônibus urbanos.

Quadro Tarifário:

Seções	CF	Km(*)	Tarifas (R\$)
Direta	02	32,9	8,55
Amparo – Barra Mansa	02	18,0	4,70
Amparo – Volta Redonda	02	16,1	4,20

() quilômetros equivalentes para efeito de futuros reajustes tarifários*

Art. 2º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria por parte da empresa requisitada sujeitá-la-á à aplicação da sanção prevista nas normas disciplinares que acompanham o Decreto n.º 22.637/96.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016

FERNANDO MORAES
Presidente
DETRO/RJ